



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

GOVERNO MUNICIPAL

Gestão 2021-2024 "Um Novo Tempo"

NOVO GAMA PREV - RPPS

PORTARIA N.º004/2023

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ MARIA SOUSA**, e dá outras disposições".

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – NOVO GAMA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28, II da Lei Complementar nº 1985 de 30/06/2022, que reformula o RPPS do Município de Novo Gama,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **JOSÉ MARIA SOUSA**, CPF nº 203.051.503-59 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Pedreiro – E25, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	████████████████████
Quinquênio (20%)	████████████████████
Proventos de Aposentadoria	████████████████████

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no inciso I, § 3º do artigo 20 da EC 103/2019, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama, conforme a Lei nº 1985/2022, de 30 de junho de 2022 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO NOVO GAMA PREV, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Helen Xavier I. de Sousa

Diretora Adm. e Financeira Novo Gama Prev.
Matr. nº 1507564

Janio Soares dos Reis

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Matrícula nº: 1507538

RECEBI EM: / /
[Assinatura]

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Novo Gama-GO, 01/02/2023.

Helen Xavier I. de Sousa

Diretora Adm. e Financeira Novo Gama Prev.

Janio Soares dos Reis

Matr. nº 1507538
Presidente do Instituto de Previdência Social
Municipal